



CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/2024

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio de seu Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, da Vice-Reitora Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo e da Diretora de Avaliação Institucional - DIAVI, Caroline Pauletto Spanhol, que ajustam entre si o presente CONTRATO DE GESTÃO, que estabelece os indicadores a serem alcançados para atender os objetivos do PDI 2020-2024 da UFMS, e o Plano de Aplicação dos recursos financeiros para atendimento das metas programadas em 2024.

1. INDICADORES E METAS

Objetivo Estratégico I - Aprimorar o ensino de Graduação e de Pós-Graduação

INDICADOR	METAS 2024	VINCULAÇÃO ÀS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Sucesso da graduação	60%	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior	Ensino
		21D7 - Educação a distância	Apoio à educação a distância
Preenchimento de vagas na graduação	97%	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior	Ensino
		21D7 - Educação a distância	Apoio à educação a distância
Sucesso da pós-graduação <i>stricto sensu</i>	88%	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior	Pós-Graduação
Matriculados na pós-graduação <i>lato sensu</i>	10%	20GK - Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino e pesquisa	Extensão
Preenchimento de vagas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	100%	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior	Pós-Graduação
Qualidade dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	3,92	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior	Pós-Graduação
Qualidade dos cursos de graduação	4,1	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior	Ensino

Objetivo Estratégico III - Promover o desenvolvimento estudantil em um ambiente inclusivo

INDICADOR	META 2024	VINCULAÇÃO ÀS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Sucesso acadêmico dos beneficiários da assistência estudantil	78%	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior	Ensino
			Pesquisa
		4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	PNAES
			Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

Objetivo Estratégico IV: Qualificar e internacionalizar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação

INDICADOR	METAS 2024	VINCULAÇÃO ÀS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Impacto da produção científica e tecnológica.	50%	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior	Pós-Graduação

2. PLANO DE APLICAÇÃO 2024

Para o alcance das metas programadas no PDI 2020-2024, exercício 2024, os recursos financeiros previstos para os programas, projetos e ações são:

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS	CUSTEIO	PRAZO
Capacitação - Reconhecimento, Renovação do Reconhecimento e Recredenciamento dos Cursos de Graduação: Presencial e EaD	R\$ 0,00	Dez/2024
Workshop de Avaliação Institucional da UFMS: a Gestão da CPA e o Projeto de Avaliação Institucional (CPA e CSAs)	R\$ 0,00	Dez/2024
Instrumento de avaliação Externa	R\$ 0,00	Dez/2024
Oficina SISGBA (CGBAR)	R\$ 0,00	Dez/2024
Oficina ENADE nas Unidades	R\$ 0,00	Dez/2024
Aluguel de caixa térmica/tenda e gelo para ação in loco Enade	R\$ 0,00	Dez/2024
Kit Enade (Camiseta + barra de cereal + biscoito + caneta preta + água)	R\$ 0,00	Dez/2024
Realização do Seminário Estadual das CPAs	R\$ 0,00	Dez/2024
Produção e Impressão de material dos Resultados da Avaliação Institucional	R\$ 0,00	Dez/2024
Apoio às atividades da unidade / Diárias e passagens	R\$ 50.000,00	Dez/2024
Total	R\$ 50.000,00	

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2024

Assinam o presente documento:

Caroline Pauletto Spanhol
Diretora de Avaliação Institucional

Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo
Vice-Reitora

Marcelo Augusto Santos Turine
Reitor

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 22/02/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Vice-Reitor(a)**, em 22/02/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Diretor(a)**, em 22/02/2024, às 20:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675215** e o código CRC **5B8D7C44**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7272

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006216/2024-00

SEI nº 4675215